



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TROMBUDO**

Praça da Independência, 25 - Centro - Braço do Trombudo - SC
CEP: 89178-000 CNPJ: 95.952.230/0001-67 Telefone: (47) 3547-0179

CONCORRÊNCIA

140/2022

Nº Processo: 140/2022

Data Processo: 29/08/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2022

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Após a análise da documentação de habilitação das 6 (seis) licitantes participantes, das quais a comissão constatou o seguinte: as licitantes PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, METAL BRASIL CONSTRUCOES LTDA e PHF CONSTRUTORA EIRELI comprovaram enquadramento nas condições da Lei Complementar 123/06 e 147/2014; referente a habilitação apenas a licitante PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA não atendeu aos itens 8.1.3, "b" e 8.1.4 "b" que correspondem a comprovação de atestado de capacidade técnica operacional da execução de objeto similar da licitação (estrutura de pré moldado) com metragem de pelo menos 50% e comprovação de patrimônio líquido de 10% do valor estimado respectivamente. Sendo que as demais documentações das licitantes participantes estavam de acordo com as exigências do edital. Diante tais fatos a comissão decide declarar devidamente habilitadas as licitantes: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, METAL BRASIL CONSTRUCOES LTDA, SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e PHF CONSTRUTORA EIRELI. E por fim conforme acordado durante a sessão pública, fica aberto o prazo de 05 dias uteis para apresentação de razões recursais, não havendo manifestação a sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá as 13h30min do dia 11/10/2022 neste mesmo local. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Clóvis Samp
PRESIDENTE

Gean Carlos Cavilia
SECRETARIO

JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF
MEMBRO
